



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

08 de Abril de 2015

Ano IV

Edição Nº 517

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº 014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM P/CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL (SUIÇO/CAMPO/SALÃO) E VOLEIBOL 2.015.

Valor Máximo Estimado: R\$ 37.158,45 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Tipo: Menor preço – Unitário por item

Data da disponibilidade: a partir do dia 08/04/15.

Data de realização: 17/04/15 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br)

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 07 de Abril de 2015.

PREGOEIRO

### DECRETO Nº 36/2015

#### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

*Considerando o contido no Ofício nº 060/2015, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Considerando a necessidade de apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público;*

*Considerando o contido na Lei Municipal nº 19/2002, que diz respeito ao Regime Jurídico Único do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências;*

#### DECRETA

**Art. 1º** - Designa as servidoras ROSANA SILMARA MAGON - RG Nº 7.035.029-7, CRISTIANE LACERDA - RG Nº 6.442.820-9 e ANNY KARYNA VIOLATO - RG Nº 9.738.131-3, para sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício nº 060/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia integra este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de abril de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra